

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 279/PRES/IDAF, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Decreto Nº 6.370 de 13 julho de 2020, defino as siglas e o organograma da Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF, possui a seguinte estrutura organizacional básica mediante Decreto Estadual nº 6.370 de 2020 e estabeleço as seguintes siglas e organograma:

- I. Presidente PRE
  - A) Gabinete GAB
  - B) Assessoria Especial AES
  - C) Assessoria Jurídica JUR
  - D) Controle Interno COI
  - E) Ouvidoria OUV
  - F) Assessoria de Modernização Tecnológica ATI

### II. Diretoria Administrativa e Financeira – DAF

- A) Departamento de Planejamento e Orçamento DEPO
- 1. Divisão de Planejamento DIPLA
- 2. Divisão Financeira DIFIN



### B) Departamento de Apoio Financeiro - DEPA

- 1. Divisão de Licitação e Contratos DILIC
- 2. Divisão de Recursos Humanos DIRRH
- Divisão de Logística DILOG
- 3.1 Coordenação de Manutenção Predial COMAP
- 3.2 Coordenação do Patrimônio COPAT
- 3.4 Coordenação de Almoxarifado COALM

## C) Departamento de Transportes - DETR

- III. Diretoria Técnica DTC
- A) Departamento Tático de Ações Animal DETA
- 1. Divisão de Defesa Sanitária Animal DIDSA
- 1.1 Coordenação de Educação em Saúde Animal COESA
- 1.2 Coordenação de Epidemiologia e Estatística CEPE
- 1.3 Núcleo Estadual de Suporte ao Cadastro NESC
- 1.4 Coordenação Estadual do Programa de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PEEFA
- 1.5 Coordenação Estadual do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose PECEBT
- 1.6 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Suídea PESS
- 1.7 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Avícola PESA
- 1.8 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Equídea PESE
- 1.9 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade de Animais Aquáticos PESAA
- 1.10 Coordenação Estadual do Programa de Controle da Raiva dos HerbívorosPECRH
- 1.11 Coordenação Estadual do Programa de Controle das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis PEEEB
- 1.12 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade de Caprinos e Ovinos PESCO
- 1.13 Coordenação da Fiscalização de Estabelecimentos Agropecuários COFEA
- 1.14 Coordenação das Unidades Regionais CORE
- 1.15 Escritórios Locais de Defesa Animal UVLs

### 2. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

- 2.1 Coordenação de Inspeção em Rotulagem e Autocontroles CIRA
- 2.2 Coordenação de Inspeção em Estabelecimentos de Abates CIEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

**IDAF** 

- 2.3 Coordenação de Inspeção em Estabelecimentos de Leites e Derivados -CIEL
- 2.4 Coordenação de Inspeção em Estabelecimentos de Carnes, Mel, Ovos e Pescados - CIEC

# B) Divisão de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - DIFTA

Coordenações de Fiscalizações – COFIS

# C) Departamento Tático de Ações Vegetal - DEAV

- 1. Divisão de Defesa Sanitária Vegetal DIVEG
- 1.1 Coordenação de Educação Sanitária Vegetal COESV
- 1.2 Coordenações de Programas Sanitários Vegetal COPSSV
- 1.3 Coordenação de Agrotóxicos e afins COFIA
- 1.4 Coordenação de Sementes e Mudas COFSM
- 1.5 Unidades e Escritórios Locais de Defesa Vegetal UDVs

## 2. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV

2.1 Coordenações de Inspeção – CIPOV

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### José Francisco Thum

Presidente - IDAF Decreto nº 5.540 - DOE nº 12.766/2020

